TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1° VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: 1011370-18.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Procedimento Comum - Levantamento de Valor

Requerente: Marly Galves

Tipo Completo da Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

Parte Passiva Principal

<< Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). João Baptista Galhardo Júnior

Vistos.

MARLY GALVES ingressou com pedido de Alvará Judicial autorizando a requerente a receber o auxilio funeral.

Deferido por este Juízo o pedido, a autora vem aos autos informar que o alvará foi encaminhado, bem como requerer a extinção do presente feito.

É o breve relatório do feito.

DECIDO.

HOMOLOGO o pedido formulado para que surta seus jurídicos efeitos, julgando extinto o feito com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, letra "a", do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se certidão de honorários em favor da procuradora da autora, arbitrando-a em 100% do valor da tabela.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

Araraquara, 13 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 13/12/2018, recebi estes autos em cartório.

O Escrevente

Marina Vieira Alves – Mat. 361.561-7